

Portaria n. 032, de 07 de março de 2023.

Dispõe sobre o Edital para concessão de auxílio para formação docente da Faculdade Adventista da Bahia.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 57, inciso X do Regimento Geral, que dispõe sobre portarias institucionais homologadas pelo Conselho Superior da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital para concessão de auxílio formação docente da Faculdade Adventista da Bahia, nos termos estabelecidos no documento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira, 16 de março de 2023.



Eber Liessi

Diretor Geral da Fadba

EDITAL N. 005/2023

EDITAL AUXÍLIO PARA FORMAÇÃO DOCENTE

A Faculdade Adventista da Bahia (Fadba), com sede em Cachoeira-BA, torna público o Edital N. 005/2023, referente a concessão de auxílio financeiro para docentes em programas de pós-graduação lato sensu, stricto sensu e atualização profissional. e convida a todos os interessados a submeterem suas propostas, nos termos aqui estabelecidos.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital critérios e modos de efetivar a concessão de auxílio financeiro para docentes, em programas de pós-graduação lato sensu, stricto sensu e atualização profissional.

2 DO OBJETIVO

2.1 Objetiva-se com esse edital, apoiar a formação continuada dos docentes da Fadba, por meio da concessão de auxílio financeiro para a realização de estudos em programas de pós-graduação *lato sensu*, *stricto sensu* e atualização profissional.

3 DOS BENEFICIÁRIOS

3.1 Podem se inscrever para concorrer ao auxílio financeiro os docentes da Fadba em exercício profissional.

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Serão destinados recursos financeiros no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), os quais poderão ser utilizados para custear o programa ou curso e/ou ajudar com transporte.

5 DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÕES

5.1 Os docentes interessados deverão se inscrever até o dia 07 de abril de 2023, mediante a entrega de uma carta de solicitação à direção acadêmica, contendo planilha com a discriminação dos valores requeridos, comprovante de matrícula no programa (caso já esteja matriculado) e comprovante do custo do programa ou curso.

5.2 A documentação deverá ser enviada, exclusivamente por e-mail para o endereço: direcao.academica@adventista.edu.br, em formato PDF, com o assunto "Edital de auxílio para formação docente 2023".

6 DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A comissão encarregada de analisar os pedidos de auxílio será composta pelos seguintes membros:

- a) Diretor da Fadba;
- b) Diretora Acadêmica;
- c) Secretária-Geral;
- d) Coordenadora da Escola de Saúde;

- e) Coordenadora da Escola de Humanidades; e
- f) Professor representante da Escola de Ciências Sociais Aplicadas.

6.2 Caso algum membro da comissão julgadora solicite participar do edital, deverá se retirar da reunião, quando seu nome for analisado.

7 DA PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS

7.1 Serão considerados, para concessão do auxílio, a relevância da formação para os objetivos institucionais, bem como os auxílios prévios concedidos e o orçamento disponível.

7.2 Os critérios de avaliação para concessão do auxílio serão os seguintes:

- a) tempo de trabalho como professor da Fadba (escala de 1 a 3 pontos segundo os anos de trabalho);
- b) o programa ou curso ser do interesse da Fadba, em consonância com o PDI (3 pontos);
- c) ser professor parcial ou integral (1 ponto);
- d) ter participação confirmada nos processos de formação docente viabilizados pela Fadba (1 ponto);
- e) liderar projetos de pesquisa articulado às linhas de pesquisa institucionais (1 ponto); e
- f) quantidade de publicações nos últimos três anos (1 ponto).

8 DO RESULTADO

8.1 O resultado será divulgado no dia **13 de abril de 2023**, através de e-mail enviado para cada um dos participantes.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos não contemplados neste Edital serão analisados pelo Conselho Superior (Consu).

Cachoeira - Ba, 07 de março de 2023.



Eber Liessi
Diretor Geral